



PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS CHARQUEADAS / EDITAL n° 101/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus Charqueadas* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Charqueadas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronateccharqueadas@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO ESPECÍFICO** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE CONTADOR DE HISTÓRIAS**, oferecido pelo *Campus charqueadas*.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
CONSTRUÇÃO DE RECURSOS CÊNICOS	32h	01
PRÁTICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES	32h	01
PRÁTICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	20h	01

AS DIVERSAS LINGUAGENS DAS HISTÓRIAS	16h	01
--------------------------------------	-----	----

2.2 Os conteúdos programáticos são:

Disciplina: Construção de Recursos Cênicos	
Vigência: a partir de setembro de 2015	Período Letivo: seriado
Carga Horária Total: 32h	Código:
Ementa: Conhecer as possibilidades artísticas e pedagógicas dos Recursos Cênicos e seu uso na Contação de Histórias, assim como construir seus kits de Recursos Cênicos.	
Conteúdos: Recursos Cênicos para a contação de histórias: bonecos, máscaras, objetos; Teatro de Sombras; Avental de histórias.	
Unidade I Recursos cênicos 1.1 Bonecos; 1.2 Máscaras; 1.3 Teatro de sombras; 1.4 Avental.	
Bibliografia Básica: AMARAL, Ana Maria. Teatro de Formas Animadas: Máscaras, Bonecos, Objetos. 3.ed. São Paulo: EDUSP, 1996. _____. O teatro e seus duplos. 2.ed. São Paulo: Editora Senac,2009. MACHADO, Regina: Acordais: Fundamentos Teórico- Poético da Arte de Contar Histórias. São Paulo: Difusão Cultural do livro, 2004.	
Bibliografia Complementar:	

Disciplina: Prática de Contação de Histórias	
Vigência: a partir de setembro de 2015	Período Letivo: seriado
Carga Horária Total: 20h	Código:
Ementa: Compreender as técnicas da Contação de Histórias e suas possibilidades. Aprender a selecionar repertório de história, conforme a faixa etária.	
Conteúdos: - Jogos teatrais; - Jogos Musicais; - Improvisação e Interpretação de Histórias; - Contar Histórias;	

<ul style="list-style-type: none"> - Ouvir Histórias; - Escolha de repertório para a Contação de Histórias; - Identificação de público-alvo.
<p>Unidade I</p> <p>Jogos teatrais;</p> <p>Jogos musicais;</p> <p>Unidade II</p> <p>2.1 Improvisação</p> <p>Unidade III</p> <p>3.1 Análise do público alvo e repertório</p>
<p>Bibliografia Básica:</p> <p>BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.</p> <p>BUSSATO, Cleo. Contar e Encantar. São Paulo: Vozes. 2008</p> <p>MACHADO, Regina: Acordais: Fundamentos Teórico- Poético da Arte de Contar Histórias. São Paulo: Difusão Cultural do livro, 2004.</p> <p>MATOS, Gislayne Avelar. A Palavra do Contador de Histórias. São Paulo: Martins Fontes. 2005.</p> <p>MATOS, Gislayne Avelar; SORSY Inno. O Ofício do Contador de Histórias. São Paulo: Martins Fontes. 2007.</p>
<p>Bibliografia Complementar:.</p>

Disciplina: Contação de Histórias em espaços não-escolares	
Vigência: a partir de setembro de 2015	Período Letivo: seriado
Carga Horária Total: 32h	Código:
<p>Ementa:</p> <p>Planejar e realizar a contação de histórias em espaços não-escolares</p>	
<p>Conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação das histórias nos espaços selecionados; - Recursos apropriados para cada espaço; - Utilização do potencial da voz e esquema corporal para contar histórias. 	
<p>Unidade I Histórias em diferentes espaços</p> <p>1.1 Apresentação das histórias nos espaços selecionados</p> <p>1.2 Recursos apropriados em diferentes lugares</p> <p>1.3 Utilização do potencial da voz e esquema corporal</p>	
<p>Bibliografia Básica:</p> <p>SANTOS, Vera Lúcia Bertoni. Brincadeira e conhecimento: do faz de conta à representação teatral. Porto Alegre: Editora Mediação, 2002.</p>	

SISTO, Celso. Textos e pretextos sobre a arte de contar histórias. Chapecó: Argos, 2001.

TAHAN, Malba. A Arte de Ler e Contar Histórias. São Paulo: Ática. 1986.

Bibliografia Complementar:

Disciplina: As diversas linguagens das histórias

Vigência: a partir de setembro de 2015

Período Letivo: seriado

Carga Horária Total: 16h

Código:

Ementa: Valorizar as diversas linguagens das histórias e a produção escrita como registro

Conteúdos:

- A linguagem não verbal;
- As histórias em quadrinhos;- Valor da cultura popular – Folclore;
- Leitura de livros infantis – técnicas para contar histórias;
- Produção de textos – desenvolvimento da criatividade.

Unidade I A linguagem não verbal

1.1 As histórias em quadrinhos

1.2 Valor da cultura popular – Folclore;

1.3 Habilidades técnicas inerentes a recepção e atendimento.

Unidade II Produção de textos

Bibliografia Básica:

ANDERSEN, Hans. Era uma vez Andersen. Porto Alegre: Editora Kuarup. 1988.

GRIMM. Irmãos. Era uma Vez Grimm. Porto Alegre: Editora Kuarup. 1988.

LAJOLO, Marisa. ZILBERMAN, Regina. Literatura Infantil Brasileira: Histórias & Histórias. São Paulo: Ática, 1984.

PERRAULT. Charles. Era uma vez Perrault. Porto Alegre: Editora Kuarup. TATAR, Maria. Contos de Fadas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2004.

Bibliografia Complementar:

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2.2

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS ENSINO SUPERIOR
CONSTRUÇÃO DE RECURSOS CÊNICOS	Educação Artística/Pedagogia/ Letras
PRÁTICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Educação Artística/Pedagogia/ Letras
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DE ESPAÇOS NÃO ESCOLARES	Educação Artística/Pedagogia/ Letras
AS DIVERSAS LINGUAGENS DA HISTÓRIA	Educação Artística/Pedagogia/ Letras/Educação Física

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.charuqeadas.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	28 e 29/10	Das 13h às 17h	Coordenação de Extensão do <i>campus</i> Charqueadas
Divulgação da Homologação das Inscrições	03/11	A partir das 10h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	04/11	Das 14h às 17 h	Sala do gabinete do <i>campus</i> Charqueadas
Divulgação dos Resultados	05/11	A partir das 10h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	06/11	Das 11h às 17h	Coordenação de Extensão do <i>campus</i> Charqueadas
Divulgação da Homologação dos Resultados	09/11	A partir das 10h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	5,0
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0 por curso	25,0
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	20,0
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	15,0 por ano	30,0
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Melissa Araujo da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul *Campus* Charqueadas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense